



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

**LEI COMPLEMENTAR N° 313 /2026.**

**SÚMULA: AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado o número de vagas do cargo de Psicólogo(a), integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto na Lei Complementar nº 064/2011.

**Art. 2º** - O quantitativo de vagas do cargo de Psicólogo passa a ser acrescido de 01 (uma), totalizando 03 (três) vagas no quadro permanente.

**Art. 3º** - As atribuições, carga horária, remuneração e requisitos para provimento do cargo permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Complementar nº 064/2011.

**Art. 4º** - O provimento das vagas criadas por esta Lei dar-se-á mediante concurso público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 13 de maio de 2026.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal